



LEI Nº 487 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 041/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 3.016,75 (Três mil, dezesseis reais e setenta centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Gastos com recursos vinculados

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2081 - Convênio PEAS

33.90.30.00/2081 - Material de Consumo R\$ 3.016,75

TOTAL R\$ 3.016,75

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o “*Superávit*” Financeiro do exercício anterior 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito